



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 853

De 26 de março de 2014

Autógrafo nº 048/14 – Projeto de Lei Complementar nº 021/13

Autoria: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Dispõe sobre a instalação de sinalização tátil e em braile nos shopping center's e agências bancárias localizadas no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de março de 2014, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Os shoppings center's e as agências bancárias localizadas no âmbito do Município de Araraquara deverão dispor de sinalização tátil e em braile, visando à acessibilidade adequada aos deficientes visuais.

**§ 1º** Entende-se por sinalização tátil e em braile:

I - Toda aquela que é sinalizada através de caracteres em relevo pelo sistema braile ou figuras em relevo.

**§ 2º** As sinalizações informativas, indicativas e direcionais para as pessoas com deficiência visual, devem propiciar condições adequadas á segurança da acessibilidade autônoma, devendo não só estar vinculada a circulação principal, mas também ás circulações de saídas de emergência.

**Art. 2º** Nenhuma construção ou reforma de shoppings center's ou agências bancárias no âmbito do Município de Araraquara poderá ser aprovada se o projeto não contemplar o disposto no artigo 1º desta lei complementar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** O descumprimento do estabelecido nesta lei complementar acarretará ao infrator, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação federal ou estadual, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM, acrescida de 100% (cem por cento) em cada reincidência.

**Art. 4º** Esta lei complementar entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 017.801/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 01/abril/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.298.